

LEI Nº 3.837, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha à empresa DISIM INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 06 da Quadra 04, do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.407, à empresa DISIM INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.700.179/0001-02, estabelecida na Rua Campos Sales, 162, Bairro Navegantes, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo de instalação de máquinas e equipamento industriais.

Parágrafo Único. Conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2019, de 22/11/2019, o lote está avaliado em R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 19 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal